



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

I TERMO ADITIVO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 129/2025

Processo nº 167943/2025

Certifico que na data 29.01.2026
foi publicado no PNCP o Aditivo
de nº I
no dia 29.12.2025
[Assinatura]
Agente de Contratação

Termo de Aditamento ao instrumento Contratual firmado entre o **MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA- GO** e a Empresa **PRIME GESTÃO PÚBLICA LTDA** na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES PACTUANTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 01.179.647/0001-95, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro – Piracanjuba/GO, neste ato representado por sua atual Prefeita, **Sra. LENÍZIA ALVES CANÊDO**, brasileira, servidora pública, casada, inscrita no CPF sob o nº 418.163.661-53, residente e domiciliada nesta cidade de Piracanjuba, Estado de Goiás, podendo ser localizada na sede da Prefeitura.

CONTRATADA: PRIME GESTÃO PÚBLICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.865.102/0001-63, com sede na Rua 119, Nº 178, Qd F38, Lt 18 E, anexo sobrado 01, Setor Sul, cidade de Goiânia, CEP 74.085.420, Fone: (62) 99167-0310, Email: jailtonmarques@gmail.com, neste ato representado pela Sr. Jailton Júlio Marcos, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 805.746.451-87, residente e domiciliado na Avenida C-152, Qd 343, Lt 05, Apto 402, Jardim América Goiânia-GO, CEP: 74.275-120, podendo ser localizado na sede da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Fundamenta-se o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 129/2025**, oriundo do Processo Licitatório, na modalidade **Dispensa de Licitação nº 13/2025**, instruído no **Processo Administrativo nº 159005/2025**, regendo-se pelos preceitos de direito público, especialmente pelos artigos 107 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, bem como pela Instrução Normativa nº 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, tendo por objeto o seguinte:

2.1 Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em implantação de metodologias de gestão pública governamental e governança, visando o gerenciamento de projetos estratégicos e prioritários nas unidades da administração pública Municipal,



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

otimização da gestão de contrato de repasse/convênios (entre outros) federais e estaduais através de consultoria técnica desde a elaboração das propostas, até a aprovação da prestação de contas, com o objetivo de melhorar a gestão de recursos, otimizando os resultados para melhoria no serviço público e para a população do Município, tudo em conformidade com o objeto descrito a seguir, junto ao Município de Piracanjuba, Estado de Goiás, especificamente para a Secretaria Municipal de Administração, desde que atendam as condições aqui estabelecidas e na norma de regência, conforme adiante especificado.

2.2 Nas condições estabelecidas no Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 11/2025, que se rege pelo Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133, de 2021 e condições deste Contrato.

Justifica-se O presente Termo Aditivo, pela necessidade de continuidade dos serviços especializados em implantação de metodologias de gestão pública governamental e governança, voltados ao gerenciamento de projetos estratégicos e prioritários das unidades da Administração Pública Municipal, bem como à otimização da gestão de contratos de repasse e convênios federais e estaduais.

Ressalta-se que a manutenção do vínculo contratual permite a preservação da metodologia já implementada, do conhecimento técnico adquirido sobre os fluxos administrativos municipais e da padronização dos procedimentos adotados, evitando prejuízos decorrentes de descontinuidade dos serviços, retrabalho administrativo e possíveis atrasos na execução de projetos estratégicos.

O aditivo pretendido encontra amparo no interesse público, uma vez que visa assegurar a continuidade de serviços indispensáveis ao adequado funcionamento da Secretaria Municipal de Administração, garantindo maior eficiência na gestão pública, melhoria da governança e melhores resultados para a população do Município.

Dessa forma, o Termo Aditivo permanece em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 11/2025, regida pelo artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como com as demais cláusulas do contrato originário, não havendo alteração do objeto, mas apenas a necessidade de ajuste contratual para atendimento pleno do interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Único - O presente TERMO ADITIVO tem por objeto **PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVO** alusivo ao Termo de Contrato nº 129/2025, firmado entre as partes em 11 de abril de 2025 (vigência 23/05/2025 a 31/12/2025), na forma prevista



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

no instrumento inaugural. Modificando a CLÁUSULA QUARTA do contrato primário.

I – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA - Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 129/2025 pelo período de **01 de janeiro de 2026 a 30 de abril de 2026**, passando a integrar a **CLÁUSULA QUARTA** a presente prorrogação de vigência, na forma que segue:

Nos termos da Instrução Normativa 010/2015 c/c 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM, orienta que em função da celebração de termo aditivo, fazer constar demonstrativo demonstrando a(s) alteração(ões), conforme segue:

VIGÊNCIA DO CONTRATO PRIMITIVO	PRORROGAÇÃO 1º TERMO ADITIVO	VIGÊNCIA ATUAL DO TERMO DE CONTRATO
23/05/2025 A 31/12/2025	01/01/2026 A 30/04/2026	23/05/2025 A 30/04/2026

II - DO VALOR A SER EMPENHADO – DO EMPENHO - O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 17.560,00 (dezesete mil, quinhentos e sessenta reais), devendo ser pago conforme CLÁUSULA TERCEIRA do contrato originário.

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	Prestação de serviços técnicos especializados em implantação de metodologias de gestão pública governamental e governança, visando o gerenciamento de projetos estratégicos e prioritários nas unidades da administração pública Municipal, otimização da gestão de contrato de repasse/convênios (entre outros) federais e estaduais através de consultoria técnica desde a elaboração das propostas, até a aprovação da prestação de contas, com o objetivo de melhorar a gestão de recursos, otimizando os resultados para melhoria no serviço público e para a população do Município, tudo em conformidade com o objeto descrito a seguir, junto ao Município de Piracanjuba, Estado de Goiás	Parcela	04	R\$ 4.390,00	R\$ 17.560,00
Total:				R\$ 17.560,00	

Nos termos da Instrução Normativa 010/2015 c/c 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM, orienta que em função da celebração de termo



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

aditivo, fazer constar demonstrativo demonstrando a(s) alteração(ões), conforme segue:

VALOR DO CONTRATO PRIMÁRIO	VALOR DO 1º TERMO ADITIVO	VALOR TOTAL DO CONTRATO
R\$ 43.900,00	R\$ 17.560,00	R\$ 61.460,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

Parágrafo Único – As despesas provenientes do presente Termo Aditivo correrão a conta da Classificação Funcional Programática do exercício financeiro de 2026, conforme abaixo especificado.

Centro de Custo	22.03.00000
Função / Programa / Ação	22.83.04.122.2827.2185
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Subelemento	5 – Serviços Técnicos Profissionais
Ficha	127 – 100.0

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Parágrafo Único - As partes neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativo (14133/2021).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Piracanjuba/GO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha se tornar, para dirimir as questões oriundas deste Termo de Aditamento.

Estando assim, de comum acordo, justos e contratados, firmam o presente Termo em três (02) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo também assinadas e identificadas, para surtir os efeitos de direito.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

Piracanjuba/ GO, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025.

LENIZIA ALVES
CANEDO:4181
6366153

Assinado de forma
digital por LENIZIA
ALVES
CANEDO:41816366153
Dados: 2025.12.30
08:27:08 -03'00'

LENIZIA ALVES CANEDO
Prefeita Municipal de Piracanjuba-Go
Contratante

PRIME GESTAO
PUBLICA
LTDA:2686510
2000163

Assinado de forma
digital por PRIME
GESTAO PUBLICA
LTDA:2686510200016
3
Dados: 2025.12.30
15:48:23 -03'00'

PRIME GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ nº: 26.865.102/0001-63
Contratada

Testemunhas:

1º Nome: DENISCELES
CPF: PONTES
RODRIGUES:00
363275142

Assinado de forma digital
por DENISCELES PONTES
RODRIGUES:00363275142
Dados: 2025.12.31
10:52:47 -03'00'

2º Nome: TAYNARA
CPF: CARDOSO
BARBOSA:0
5484271193

Assinado de forma
digital por TAYNARA
CARDOSO
BARBOSA:054842711
93
Dados: 2025.12.31
10:55:25 -03'00'